



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2025, que entre si celebram a Câmara Municipal de Conceição das Pedras e a empresa GSWEB LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual - o Contrato Administrativo nº 04/2025, firmado em 28/05/2025 entre **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG**, inscrita no CNPJ nº 71.205.611/0001-14, sediada na Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras/MG, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Ramon Almeida Caetano, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP.: 37.527-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GS WEB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.188.741/0001-30, localizada na Rua Arlindo Vitor de Lima, nº 53, Centro – Itumirim/MG, CEP.: 37.210-000, neste ato representado pelo seus proprietários GUSTAVO MARQUES NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da Carteira de identidade nº [REDACTED] residente e domiciliado a [REDACTED] CEP.: 37.200.062 e SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] residente e domiciliado a [REDACTED] CEP: 337.210-000, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta ao Processo Administrativo nº 12/2025, Dispensa de Licitação nº 09/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 04/2025, por mais 12 meses, referente à prestação de serviços de hospedagem de dados, manutenção e suporte técnico do portal institucional da Câmara Municipal, incluindo ferramentas de transparência, acessibilidade digital, e-SIC (sistema de informação ao cidadão), servidor de áudio/vídeo vinculado às reuniões legislativas e desenvolvimento de nova versão do portal eletrônico.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo nº 04/2025, com fundamento na cláusula contratual de reajuste e na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante aplicação do índice INPC acumulado no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025 correspondente ao percentual de 3,90% (três virgula noventa por cento), passando o valor do contrato para R\$ 5.776,32 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 04/2025 até 29/05/2027, em que o CONTRATADO se compromete a prestar os serviços ao CONTRATANTE, a partir de 29/05/2026 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.131.0001.2007.3.3.90.40.00.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, ficando a Câmara Municipal de Conceição das Pedras expressamente autorizada a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo Site Oficial da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, (www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br), em atenção ao art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de acordo, assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos de direito.

Câmara Municipal de Conceição das Pedras, 14 de maio de 2026.

Contratante: Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG
Presidente – Ramon de Almeida Caetano

GUSTAVO MARQUES
NASCIMENTO:08024
919605

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MARQUES
NASCIMENTO:08024919605
Dados: 2026.05.14 09:42:39
-03'00'

Contratado: GSWEB LTDA
Representante Legal: Gustavo Marques Nascimento
Sérgio Antônio da Silva

Testemunhas:

Nome: *Adriana Antonina Pereira de Souza*
CPF nº [REDACTED]

Nome: *Alcides Ruy de Siqueira*
CPF nº [REDACTED]